



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 018/2022

“Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 109, inciso II “b” da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Resolve:

Art. 1.º Fica criada a comissão Especial com finalidade de realizar Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para seleção de servidor contratado para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Zona Rural de Santa Bárbara da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto de Lima/MG, em virtude de afastamento temporário por licença de saúde, que será composta pelos seguinte membros:

I – Darlene Guimarães Santiago de Medeiros, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua João da Cruz nº 36- Bairro Planalto – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-13.457.8743 e do CPF sob nº 015.692.946-58.

II – Hilton Cezar Pereira, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Avenida Maria Martins nº 18- Bairro Santo Agostinho– CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº MG-90.308.943 e do CPF sob nº 8944.475.606-82

III- Cristiane Angélica Lopes, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 36- Bairro São Vicente – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-5.628.453 e do CPF sob nº 989.991.766-49.

Art. 2.º A Comissão Especial designada por esta Portaria deverá adotar todos os procedimentos técnicos necessários para seleção de candidato ao cargo indicado pela autoridade competente, observada a legislação em vigor e os princípios da Atividade Administrativa previsto no *Caput* do Art. 37 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima MG, 29 de Agosto de 2022.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal